



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

**CAPA**

# **PROCEDIMENTO DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 000280/2025**

**MODALIDADE: Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
DE ENGENHARIA/ARQUITETURA  
ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE  
PROJETO ARQUITETÔNICO E  
COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E  
REFORMA CMEI ORLANDO SOARES VILAS  
BOAS."**

## **AUTUAÇÃO**

Aos 19 de setembro de 2025, nesta Prefeitura, autuei a autorização e demais documentos que seguem. Eu **Edgar Rocha Moraes** realizei a autuação.

---

**Edgar Rocha Moraes**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

### MEMORANDO INTERNO

Remetente: PREFEITO MUNICIPAL  
Unidade de Origem: GABINETE DO PREFEITO  
Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ.**  
Destinatário: Edgar Rocha Moraes  
Unidade de Destino: SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar que tome providências quanto à realização de um processo de compra, na modalidade em que se fizer necessária para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA CMEI ORLANDO SOARES VILAS BOAS."**, conforme requisição(ões) com descrição completa anexa(s) a este memorando.

Foi verificado junto ao contador sobre Disponibilidade Orçamentária, o mesmo informou que há as seguintes dotações orçamentária para realização das despesas:

**00925-15000001001 - Obras e Instalações**  
**(0205001.1236512051.057.44905100000.15000001001)**

**Ronaldo Jose da Silva**

Contador

Foi verificado junto ao tesoureiro e a mesma informou que há previsão de Disponibilidade Financeira para realização das despesas.

**Tatiana Aparecida Barbosa**

Tesoureiro(a)

Certo da atenção da senhora, aguardo as providências necessárias, com a urgência em que o caso suporta.

Data: SAO TOMAS DE AQUINO - MG, 19 de setembro de 2025

**Daniel Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

### REQUISICAO INTERNA

## REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAIS

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento Municipal de Compras e Licitações

Excelentíssimo,

DANIEL FERREIRA DA SILVA  
Senhor Prefeito

Referência/Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA CMEI ORLANDO SOARES VILAS BOAS."**

| Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                       | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001   | 00023733 | AJUDANTE DE TOPÓGRAFO/BALIZA, INCLUSIVE ajudante de topógrafo/baliza, inclusive encargos complementares                             |       | HR      | 16,000     | 26,84    | 429,44      |
| 00001   | 00023738 | DESENHISTA/MODELADOR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES. desenhista/modelador técnico, inclusive encargos complementares    |       | HR      | 48,000     | 40,75    | 1.956,00    |
| 00001   | 00023741 | DESENHISTA/MODELADOR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES. desenhista/modelador técnico, inclusive encargos complementares    |       | HR      | 48,000     | 40,75    | 1.956,00    |
| 00001   | 00023744 | DESENHISTA/MODELADOR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES.. desenhista/modelador técnico, inclusive encargos complementares   |       | HR      | 32,000     | 40,75    | 1.304,00    |
| 00001   | 00023747 | DESENHISTA/MODELADOR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES... desenhista/modelador técnico, inclusive encargos complementares  |       | HR      | 32,000     | 40,75    | 1.304,00    |
| 00001   | 00023750 | DESENHISTA/MODELADOR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES.... desenhista/modelador técnico, inclusive encargos complementares |       | HR      | 56,000     | 40,75    | 2.282,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

|       |                 |                                                                                                                                                                                                             |  |    |           |          |           |
|-------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----------|----------|-----------|
| 00001 | <b>00023736</b> | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO,2D/3D desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico,2d/3d                                                                                 |  | UN | 1,000     | 673,50   | 673,50    |
| 00001 | <b>00023739</b> | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES desenvolvimento e detalhamento de projetos complementares                                                                                         |  | UN | 1,000     | 681,47   | 681,47    |
| 00001 | <b>00023742</b> | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES. desenvolvimento e detalhamento de projetos complementares                                                                                        |  | UN | 1,000     | 681,47   | 681,47    |
| 00001 | <b>00023745</b> | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES... desenvolvimento e detalhamento de projetos complementares                                                                                      |  | UN | 1,000     | 681,47   | 681,47    |
| 00001 | <b>00023748</b> | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES.... desenvolvimento e detalhamento de projetos complementares                                                                                     |  | UN | 1,000     | 681,47   | 681,47    |
| 00001 | <b>00023737</b> | ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES engenheiro/arquiteto, nível pleno, inclusive encargos complementares                                                                   |  | HR | 48,000    | 178,84   | 8.584,32  |
| 00001 | <b>00023740</b> | ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES. engenheiro/arquiteto, nível pleno, inclusive encargos complementares                                                                  |  | HR | 48,000    | 178,84   | 8.584,32  |
| 00001 | <b>00023743</b> | ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES.. engenheiro/arquiteto, nível pleno, inclusive encargos complementares                                                                 |  | HR | 32,000    | 178,84   | 5.722,88  |
| 00001 | <b>00023746</b> | ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES... engenheiro/arquiteto, nível pleno, inclusive encargos complementares                                                                |  | HR | 32,000    | 178,84   | 5.722,88  |
| 00001 | <b>00023749</b> | ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES.... engenheiro/arquiteto, nível pleno, inclusive encargos complementares                                                               |  | HR | 56,000    | 178,84   | 10.015,04 |
| 00001 | <b>00023752</b> | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA especificação dos materiais com memorial de cálculo, memorial descritivo para obras de infraestrutura |  | M2 | 1.370,000 | 0,12     | 164,40    |
| 00001 | <b>00023735</b> | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem a percussão com ensaio de penetração padrão (spt) - (custo fixo)                            |  | UN | 3,000     | 1.185,86 | 3.557,58  |
| 00001 | <b>00023751</b> | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2 planilha orçamentária para construções novas - área de 1.001 m2 a 2.000 m2                                                       |  | M2 | 1.370,000 | 5,36     | 7.343,20  |
| 00001 | <b>00023734</b> | PLANTA HUMANIZADA COLORIDA (50X70)CM planta humanizada colorida (50x70)cm                                                                                                                                   |  | UN | 2,000     | 1.333,03 | 2.666,06  |
| 00001 | <b>00016525</b> | TOPOGRAFO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES topógrafo, inclusive encargos complementares.                                                                                                                  |  | HR | 16,000    | 42,16    | 674,56    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

(\*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Valor Total - R\$65.666,06

..

**Total: R\$ R\$ 65.666,06**

**Fornecimento: PARCELADO, CONFORME CRONOGRAMA.**

**HAVERÁ TERMO DE CONTRATO conforme Anexo I**, disponibilizado na mesma plataforma.

**Pagamento:** após o aceite do objeto pelo setor solicitante em até 30 dias conforme cronograma.

**Prazo de entrega:** Conforme Cronograma.

**Local de entrega:** Rua Alves de Figueiredo, 393- Centro, São Tomás de Aquino - MG - CEP 37.960-000.

**Obs.: 1) Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.**

**Conforme ETP, e ANEXOS.**

São Tomás de Aquino, 19 de setembro de 2025.

---

SILENE CRISTINA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

## **JUSTIFICATIVAS**

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **PREÇO E ESCOLHA**

#### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA CMEI ORLANDO SOARES VILAS BOAS..**

#### **II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:  
(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 75 É dispensável a licitação:*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Atualizado pelo [DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viwer_Identificacao/DEC%2012.343-2024?OpenDocument) [para R\\$ 125.451,15](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viwer_Identificacao/DEC%2012.343-2024?OpenDocument) (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

### III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - Razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente."*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025

a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

*"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".*

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:

*"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."*

*"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.*

*"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.*

### IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, está em juntar aos autos do respectivo processo até 01 (uma) propostas e/ou planilha orçamentária e divulgação em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com o art. 72 da lei 14.133/21, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de formalização de demanda, estimativa da despesa, parecer jurídico, demonstração de recursos orçamentários, preencher os requisitos de habilitação, razão de escolha do contratado, justificativa de preços e autorização





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025

competente, que exige no mínimo um licitante e publicação por 3 dias em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### Termo de Referência:

...

| Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                       | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001   | 00023733 | AJUDANTE DE TOPÓGRAFO/BALIZA, INCLUSIVE ajudante de topógrafo/baliza, inclusive encargos complementares                             |       | HR      | 16,000     | 26,84    | 429,44      |
| 00001   | 00023738 | DESENHISTA/MODELADOR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES. desenhista/modelador técnico, inclusive encargos complementares    |       | HR      | 48,000     | 40,75    | 1.956,00    |
| 00001   | 00023741 | DESENHISTA/MODELADOR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES. desenhista/modelador técnico, inclusive encargos complementares    |       | HR      | 48,000     | 40,75    | 1.956,00    |
| 00001   | 00023744 | DESENHISTA/MODELADOR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES.. desenhista/modelador técnico, inclusive encargos complementares   |       | HR      | 32,000     | 40,75    | 1.304,00    |
| 00001   | 00023747 | DESENHISTA/MODELADOR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES... desenhista/modelador técnico, inclusive encargos complementares  |       | HR      | 32,000     | 40,75    | 1.304,00    |
| 00001   | 00023750 | DESENHISTA/MODELADOR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES.... desenhista/modelador técnico, inclusive encargos complementares |       | HR      | 56,000     | 40,75    | 2.282,00    |
| 00001   | 00023736 | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, 2D/3D desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, 2d/3d       |       | UN      | 1,000      | 673,50   | 673,50      |
| 00001   | 00023739 | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES desenvolvimento e detalhamento de projetos complementares                 |       | UN      | 1,000      | 681,47   | 681,47      |
| 00001   | 00023742 | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES. desenvolvimento e detalhamento de projetos complementares                |       | UN      | 1,000      | 681,47   | 681,47      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

|       |                 |                                                                                                                                                                                                             |  |    |           |          |           |
|-------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----------|----------|-----------|
| 00001 | <b>00023745</b> | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES... desenvolvimento e detalhamento de projetos complementares                                                                                      |  | UN | 1,000     | 681,47   | 681,47    |
| 00001 | <b>00023748</b> | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES.... desenvolvimento e detalhamento de projetos complementares                                                                                     |  | UN | 1,000     | 681,47   | 681,47    |
| 00001 | <b>00023737</b> | ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES... engenheiro/arquiteto, nível pleno, inclusive encargos complementares                                                                |  | HR | 48,000    | 178,84   | 8.584,32  |
| 00001 | <b>00023740</b> | ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES. engenheiro/arquiteto, nível pleno, inclusive encargos complementares                                                                  |  | HR | 48,000    | 178,84   | 8.584,32  |
| 00001 | <b>00023743</b> | ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES.. engenheiro/arquiteto, nível pleno, inclusive encargos complementares                                                                 |  | HR | 32,000    | 178,84   | 5.722,88  |
| 00001 | <b>00023746</b> | ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES... engenheiro/arquiteto, nível pleno, inclusive encargos complementares                                                                |  | HR | 32,000    | 178,84   | 5.722,88  |
| 00001 | <b>00023749</b> | ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES.... engenheiro/arquiteto, nível pleno, inclusive encargos complementares                                                               |  | HR | 56,000    | 178,84   | 10.015,04 |
| 00001 | <b>00023752</b> | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA especificação dos materiais com memorial de cálculo, memorial descritivo para obras de infraestrutura |  | M2 | 1.370,000 | 0,12     | 164,40    |
| 00001 | <b>00023735</b> | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem a percussão com ensaio de penetração padrão (spt) - (custo fixo)                            |  | UN | 3,000     | 1.185,86 | 3.557,58  |
| 00001 | <b>00023751</b> | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2 planilha orçamentária para construções novas - área de 1.001 m2 a 2.000 m2                                                       |  | M2 | 1.370,000 | 5,36     | 7.343,20  |
| 00001 | <b>00023734</b> | PLANTA HUMANIZADA COLORIDA (50X70)CM planta humanizada colorida (50x70)cm                                                                                                                                   |  | UN | 2,000     | 1.333,03 | 2.666,06  |
| 00001 | <b>00016525</b> | TOPOGRAFO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES topógrafo, inclusive encargos complementares.                                                                                                                  |  | HR | 16,000    | 42,16    | 674,56    |

(\*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

**Valor Total - R\$65.666,06**

### Procedimentos

**Total R\$ 65.666,06**

**Fornecimento:** Conforme cronograma.

**Pagamento:** após o aceite do objeto pelo setor solicitante em até 30 dias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

**Prazo de entrega:** Conforme Cronograma.

**Local de entrega:** Rua Alves de Figueiredo, 393- Centro, São Tomás de Aquino - MG - CEP 37.960-000.

**Obs.: 1) Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.**

**Conforme ETP, ANEXOS.**

**Dotação: 00925-15000001001 - Obras e Instalações  
(0205001.1236512051.057.44905100000.15000001001)**

### **- DO PROCEDIMENTO**

1. Em relação ao procedimento de dispensa com disputa será aberto a disputa por apresentação de proposta/documentos por 3 dias após publicação em plataforma digital.
2. Poderão participar desta Dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja devidamente cadastrado junto ao Município de São Tomás de Aquino.
3. Essa licitação não se destina exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, tendo em vista o inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006.
4. Incumbirá ao licitante acompanhar o processo durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios.
5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
6. Os fornecimentos do objeto do presente processo administrativo ficarão sujeitos retenção da incidência do Imposto de Renda na Fonte, conforme previsto na legislação federal vigente com base nas Instruções Normativas da RFB - Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e nº 1.500/2014, de 29/10/2014 e nº 2.145/23 de 27/06/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 064/2023, e suas alterações, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta.
  - a) Não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL. Os fornecedores poderão se informar junto aos seus contadores, cientificando de que os valores retidos pelo Município a título de IR Imposto de Renda poderão ser deduzidos ou compensados dos valores a pagar para a união.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025

- b) Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o IR Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município e, informando o valor líquido, sob pena de não aceitação do documento fiscal por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.
7. Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).
8. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

### V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** - Inidôneos - Licitantes Inidôneos e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas no Portal transparência: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, a lei prevê a habilitação nos termos do artigo 65 da Lei 14.133/21 exigindo os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e Contrato Social;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede da licitante;
- c) Certidão de Conjunta de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou Secretaria da Receita Federal (CND Conjunta);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas (CRDT);
- f) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura do certame.
- g) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

Arquitetura e Agronomia - CREA, ou CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, onde conste a área de atuação compatível, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

- h) Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA ou CAU, em nome de cada responsável técnico detentor dos atestados dos serviços similares ao objeto licitado, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aqueles indicados no objeto do certame, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição do domicílio do profissional.
- i) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, bem como da prova do vínculo entre as partes, por meio de contrato de prestação de serviços, ou cópia do ato constitutivo (se for o caso), ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou registro do responsável técnico na Certidão de Registro de pessoa jurídica no CREA ou no CAU da empresa licitante.
- j) O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) para o fim de execução dos serviços, deverá(ao) comprovar capacidade técnica para a prestação dos serviços, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e/ou Arquitetura - CREA ou CAU;

### **VI - CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado na Planilha Orçamentária, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**Fornecimento:** Conforme Cronograma.

**Pagamento:** após o aceite do objeto pelo setor solicitante em até 30 dias.

**Prazo de entrega:** Até 05 dias para a Ordem de Início.

Estimado no valor total de R\$ 65.666,06 (sessenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Publique-se,

São Tomás de Aquino, 19 de setembro de 2025.

**Edgar Rocha Morais**  
**Departamento de Compras**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

### **AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO N.º 000280/2025**

**Autorizo o Agente de contratação proceder à Abertura do Processo Licitatório n.º 000280/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 000018/2025 para:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA CMEI ORLANDO SOARES VILAS BOAS..**

**Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.**

São Tomás de Aquino/MG, 19 de setembro de 2025.

**Daniel Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

### MINUTA DE CONTRATO

#### ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

**Dispensa Eletrônica Nº 000018 / 2025**  
**PROCESSO 000280/2025.**

**CONTRATO Nº .../2025**

**"CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO - ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA.**

Por este instrumento particular, de um lado, o Município de São Tomás de Aquino - **Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.364/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Daniel Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais, portador do CPF/MF n.º 098.625.246-85, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa....., estabelecida .....  
CNPJ....., representada por ....., brasileiro, ....., ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., nesta cidade de ....., celebram o presente contrato de fornecimento de bens em conformidade com a licitação modalidade **Dispensa Eletrônica nº 000018/2025, Processo nº 000280/2025**, e com a proposta respectiva, nos termos da Lei 14.133/21, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto:**

1.1 - A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA CMEI ORLANDO SOARES VILAS BOAS."**

- São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

#### **Cláusula Segunda - Do Valor E Forma De Pagamento**

2.1 O preço global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços por item: (esta tabela preenchida de acordo com os itens da licitante vencedora).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025

| Item | Unid. | Qtd | Descrição | Vlr Unit. | Vlr Total |
|------|-------|-----|-----------|-----------|-----------|
| 1    |       |     |           | R\$       | R\$       |

2.2 Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Fornecimento, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Aviso, bem assim do ajuste.

2.3 O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação do serviço do objeto, devendo a contratada apresentar os documentos fiscais ao departamento de contabilidade desta Prefeitura Municipal.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição do objeto, o prazo de pagamento será suspenso e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

2.4 Os preços ofertados poderão sofrer correções para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, devendo o contratado requer a correção por intermédio da autoridade superior, juntando provas ao requerimento que permita o estudo do pedido, depois de transcorrido o prazo de validade da proposta.

2.5 O pagamento será efetuado conforme medições e cronograma orçamentário após a prestação do serviço do objeto, devendo a contratada apresentar os documentos fiscais ao departamento de contabilidade desta Prefeitura Municipal.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição do objeto, o prazo de pagamento será suspenso e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

2.6 Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São TOMÁS DE AQUINO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo concluir a execução do objeto deste contrato no prazo máximo estabelecido no cronograma físico financeiro, contado da data de início da execução da obra.

2.7 O objeto deste contrato deverá ser executado conforme memorial descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico, que são complementares entre si, observando que não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

instrumento, no Aviso e seus anexos, ou na Ordem de Serviços, ou se conter vícios ou imperfeições.

- 2.8 Fica expressamente vedado à contratada a execução de qualquer outro serviço não constante do Aviso e seus Anexos, ou deste instrumento, sem a prévia expedição de ordem de serviço e autorização do Município de SÃO TOMÁS DE AQUINO. Havendo infringência por parte da contratada, as despesas decorrentes de tal ato, correrão sob sua única e exclusiva responsabilidade.
- 2.9 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do país, de acordo com o item subsequente, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados das medições, desde que apresentado à respectiva nota fiscal.
- 2.10 Serão parcelados a saber conforme as medições previstas no Cronograma-físico-financeiro, caso não haja pendências na execução dos serviços.
- 2.11 A licitante deverá informar junto à apresentação da nota fiscal, o banco, a agência e a conta corrente em seu nome, para realização dos pagamentos.
- 2.12 O pagamento será condicionado a apresentação da relação dos trabalhadores na obra e o comprovante respectivo de recolhimento do INSS e do FGTS dos mesmos, inclusive das subcontratas conforme o caso.**
- 2.13 Nenhum pagamento de acréscimo será autorizado sem o devido aditamento contratual.
- 2.14 - O pagamento está condicionado a manter a documentação de habilitação fiscal atualizada.

### **Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:**

A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:  
**00925-15000001001 - Obras e Instalações**  
**(0205001.1236512051.057.44905100000.15000001001)**

### **Cláusula Quarta - Da Vigência:**

- 4.1 - O presente contrato terá validade até **12 meses** a partir de sua assinatura, podendo ser renovado até um decênio, desde que comprovada a vantajosidade, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 4.2 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme artigo 124 e 125 da lei 14.133/2021, ficando a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem ao objeto contratado, até o limite de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste instrumento.

#### **Cláusula Quinta - Dos Tributos, Encargos Sociais e Despesas Extraordinárias:**

No preço ajustado dos bens/serviços estão previstas todas as despesas com tributos, encargos sociais e fretes, bem como quaisquer outras despesas extraordinárias que porventura venham a ocorrer, que serão suportadas exclusivamente pela **Contratada**. Salvo aquelas na forma do inciso II da alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021, expressas no Aviso, que terão por data base a data efetiva do contrato.

#### **Cláusula Sexta - Do Recebimento/Fornecimento:**

6.1 - O Município de São Tomás de Aquino reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

6.2 - A avaliação será realizada por servidor do Município de São Tomás de Aquino, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

6.3 - Na eventualidade do Município de São Tomás de Aquino recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução reparos ou à substituição do objeto deste Contrato.

6.4 - Fica reservado ao Contratante o direito de vetar, a qualquer momento, a entrega do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

6.5 - A **Contratante**, no recebimento dos materiais /serviços objeto deste ajuste, observará o que dispõe os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as condições já expressas nos Anexos deste instrumento.

6.6 - O objeto deste Contrato será recebido por servidores do Município de São Tomás de Aquino, que verificarão se os serviços estão em conformidade com as especificações.

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas podendo ser dispensada nos casos previstas no Artigo 140 da Lei 14.133/2021;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas, e consequente aceitação, o que se dará após o recebimento provisório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

6.7 - O Município de São Tomás de Aquino acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Contrato, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

- I) - Rescindir o contrato;
- II) - Mandar suspender a execução do objeto;
- III)- Mandar refazer o serviço defeituoso sem ônus para o Município;
- IV) Mandar substituir materiais defeituosos ou de má qualidade empregados na obra, sem ônus para o Município;
- V) - Suspender o pagamento;
- VI - Aplicar as penalidades contratuais e as previstas em lei.

6.8 - O objeto deste Contrato, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à reparos, substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do executor, vícios, bem como alterações que comprometam a integridade da obra.

### **Cláusula Sétima - Das Responsabilidades/Obrigações Do Contratado**

7.1 - A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

7.2 - A Contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.3 - A Contratada reconhece ao Município de São Tomás de Aquino o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

7.4 - A Contratada não poderá sem anuência do Município de São Tomás de Aquino, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

7.5 - A Contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São Tomás de Aquino, da execução, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

7.6 - A Contratada é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução da obra no todo ou em parte.

7.7 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

bem como diligenciar para que a obra a ser executada esteja em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

7.9 - A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento de matérias primas e equipamentos até os locais da obra, bem como o transporte de pessoal para a realização da mesma quando necessário. Em caso de reparos todas as despesas inerentes a estas correrão por sua conta.

7.10 - A Contratada será responsável por todas as medidas de segurança do trabalho exigida pela legislação vigente.

7.11 - A contratada deverá arcar com todas as responsabilidades e incidentes decorrentes da execução do presente objeto, não cabendo à prefeitura municipal de São Tomás de Aquino qualquer tipo de responsabilidade solidaria.

### **Cláusula Oitava - Da Rescisão:**

8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, a critério exclusivo do **Contratante**, independentemente de interpelação, judicial ou extrajudicial, se a **Contratada** descumprir qualquer de suas cláusulas e condições.

8.2 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e amigavelmente nos termos do Art. 138, inciso II, da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

### **Cláusula Nona - Da Inexecução e Penalidades:**

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão/extinção nos termos do artigo 155 e 156, 137 e 138 da Lei 14.133/2021, com as consequências contratuais previstas nestes artigos, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 139, da Lei nº 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

I) - Advertência;

II) - Multa:

- a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 0,5% (Meio por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitado a 30%.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais poderá, garantida a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025**

prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 157 da lei 14.133/2021, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais;
- b) multa compensatória no percentual de 30% (trinta) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato, conforme §3º do art. 156 da Lei 14.133/2021;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Instauração de processo de responsabilização;

9.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais.

### **Cláusula Décima - DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato. Exceto os itens da Planilha Orçamentaria (Anexo II), permitidos com prévio aval desta municipalidade.

### **Cláusula Décima Primeira- DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

O Contrato vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

### **Cláusula Décima Segunda - Da Publicação:**

A publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial correrá à conta da **Contratante**, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Cláusula Décima Terceira - Da Publicação:**

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de comunicação correrá à conta da





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025

**Contratante** e será divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis.

### **Cláusula Décima Quarta - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Estado de Minas Gerais para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Tomás de Aquino (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF - \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF - \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Eletrônica Nº 000018/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000280/2025, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 000018/2025 conforme inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA CMEI ORLANDO SOARES VILAS BOAS.** Conforme termo referência; estimado no total de R\$ 65.666,06. Solicita propostas/documentos até 25 de setembro de 2025 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) <<http://www.ammlicita.org.br>>).

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.staquino.mg.gov.br](http://www.staquino.mg.gov.br) <<http://www.staquino.mg.gov.br>> e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 - 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino - MG, 19 de setembro de 2025. Daniel Ferreira da Silva - Prefeito Municipal.